REVISTA TÓPICOS
ISSN 2965-6672 | Qualis A2

AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL: REFLEXÕES SOBRE OS SISTEMAS DE COTAS E A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

AFFIRMATIVE ACTION IN BRAZIL: REFLECTIONS ON QUOTA SYSTEMS AND THE DEMOCRATIZATION OF ACCESS TO EDUCATION

Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas • 13/11/2026

REGISTRO DOI: 10.70773/revistatopicos/794523445

André Costa da Silva[1]

Jane Schumacher[2]

Sebastião Caio dos Santos Dantas[3]

Rayane Emanuelle de Oliveira Valentim[4]

Sheila Azevedo Pereira[5]

RESUMO

O artigo analisa as contribuições e os limites dos sistemas de cotas e de outras ações afirmativas para a democratização do acesso à educação no Brasil. Parte-se do reconhecimento de que as desigualdades sociais e raciais condicionam as oportunidades educacionais e influenciam as trajetórias de grupos historicamente excluídos. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, fundamentada na literatura científica e na análise de dispositivos legais relacionados às ações afirmativas e à assistência estudantil. A discussão aborda os fundamentos teóricos dessas políticas, sua trajetória normativa e seus efeitos sobre o ingresso nas instituições de ensino, considerando também os desafios relacionados à permanência e à conclusão dos estudos. A análise evidencia que os sistemas de cotas ampliam as oportunidades de acesso e contribuem para questionar concepções de mérito que desconsideram as desigualdades nas condições de escolarização. Entretanto, a democratização do ingresso não garante, por si só, a continuidade das trajetórias educacionais. A insuficiência de recursos para assistência estudantil, as desigualdades socioeconômicas e os limites da implementação institucional restringem o alcance dessas políticas. Conclui-se que as ações afirmativas constituem instrumentos relevantes para enfrentar desigualdades educacionais, mas sua efetividade depende de financiamento adequado, acompanhamento institucional e políticas complementares que articulem acesso, permanência e conclusão.

Palavras-chave: Ações Afirmativas; Sistemas de cotas; Democratização da educação; Desigualdades educacionais.

ABSTRACT

This article analyzes the contributions and limitations of quota

systems and other affirmative action policies in democratizing access to education in Brazil. It starts from the recognition that social and racial inequalities shape educational opportunities and influence the educational trajectories of historically excluded groups. Methodologically, this is a qualitative bibliographic and documentary study based on scientific literature and the analysis of legal provisions related to affirmative action and student assistance. The discussion addresses the theoretical foundations of these policies, their legal development, and their effects on admission to educational institutions, while also considering challenges related to student retention and graduation. The analysis shows that quota systems expand access opportunities and help question conceptions of merit that disregard inequalities in educational conditions. However, democratizing admission does not, in itself, guarantee the continuation of educational trajectories. Insufficient resources for student assistance, socioeconomic inequalities, and limitations in institutional implementation restrict the reach of these policies. The article concludes that affirmative action policies are relevant instruments for addressing educational inequalities, but their effectiveness depends on adequate funding, institutional monitoring, and complementary policies that connect access, retention, and graduation.
Keywords: affirmative action; quota systems; democratization of education; educational inequalities.

1. INTRODUÇÃO

A democratização do acesso à educação constitui um dos desafios históricos das políticas educacionais brasileiras. Embora a educação seja reconhecida como um direito social e um dever do Estado, sua efetivação ocorre em uma sociedade marcada por desigualdades

econômicas, raciais e territoriais que condicionam as oportunidades de ingresso, permanência e conclusão dos estudos. Nesse contexto, as ações afirmativas assumem relevância como instrumentos de enfrentamento das desigualdades que limitam o acesso de determinados grupos aos diferentes níveis e modalidades de ensino.

A Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, vinculando sua oferta à igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. O artigo 206, inciso I, explicita esse princípio entre as bases do ensino brasileiro (Brasil, 1988). Entretanto, a previsão constitucional da igualdade de condições não elimina, por si só, as barreiras que interferem nas trajetórias educacionais. A existência de um direito formalmente reconhecido não assegura que todos os indivíduos disponham dos mesmos recursos materiais, sociais e culturais para exercê-lo.

A compreensão desse problema exige considerar que as desigualdades educacionais não se restringem às diferenças individuais de desempenho ou de aproveitamento escolar. Elas também se relacionam à distribuição desigual de recursos, à qualidade da oferta educacional, às condições de vida das famílias e aos processos históricos de exclusão social e racial. Assim, a democratização da educação pressupõe examinar as condições concretas em que os sujeitos acessam as instituições de ensino e desenvolvem suas trajetórias formativas.

A contribuição de Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron para a sociologia da educação permite problematizar a ideia de que o desempenho escolar resulta exclusivamente do mérito ou da capacidade individual. Ao analisarem a relação entre sistema de

ensino e reprodução das desigualdades sociais, os autores demonstram a relevância dos recursos culturais socialmente distribuídos para a experiência educacional (Bourdieu; Passeron, 1975). Essa perspectiva oferece elementos para questionar políticas e práticas que tratam os indivíduos como concorrentes em condições equivalentes, desconsiderando as desigualdades que antecedem seu ingresso nas instituições de ensino.

No Brasil, a discussão sobre igualdade educacional também precisa considerar as relações raciais e os efeitos históricos da exclusão da população negra e de outros grupos socialmente marginalizados. As desigualdades raciais atravessam o acesso às oportunidades educacionais e exigem respostas institucionais que reconheçam a existência de barreiras específicas. Nesse sentido, as ações afirmativas podem ser compreendidas como medidas destinadas a ampliar oportunidades, enfrentar desigualdades persistentes e favorecer a participação de grupos historicamente sub-representados nos espaços educacionais.

As políticas de cotas constituem uma das modalidades mais conhecidas dessas medidas, especialmente no ensino superior e na educação profissional técnica de nível médio. A Lei nº 12.711/2012 estabeleceu regras de reserva de vagas nas instituições federais abrangidas pela norma, e a Lei nº 14.723/2023 promoveu alterações nesse regime. Esses marcos legais representam referências importantes para examinar a atuação do Estado na ampliação do acesso à educação e na incorporação de critérios sociais e raciais aos processos seletivos (Brasil, 2012; Brasil, 2023).

A análise das ações afirmativas, contudo, não deve se limitar à existência das normas ou à reserva formal de vagas. É necessário

investigar em que medida essas políticas enfrentam desigualdades concretas, quais grupos alcançam seus benefícios e quais obstáculos permanecem ao longo das trajetórias educacionais. Também importa distinguir o acesso inicial das condições de permanência e conclusão, pois o ingresso em uma instituição não garante, isoladamente, os recursos necessários para prosseguir nos estudos. Essa questão amplia o debate para além dos processos seletivos e envolve financiamento, assistência estudantil, qualidade da educação, condições de aprendizagem e enfrentamento da discriminação.

A literatura recente sobre a avaliação das cotas oferece elementos para aprofundar essa análise. Campos, Hirschle e Lima (2026), sistematizaram pesquisas empíricas sobre ações afirmativas no ensino superior público brasileiro. Os autores identificaram avaliações predominantemente positivas quanto ao ingresso, ao mesmo tempo que observaram maior presença de avaliações críticas nas dimensões de permanência, conclusão e evasão. O estudo também apontou lacunas na investigação das trajetórias dos egressos e na avaliação empírica de procedimentos de heteroidentificação. Esses resultados reforçam a necessidade de examinar os efeitos das cotas em diferentes etapas da experiência educacional, sem reduzir sua avaliação ao preenchimento das vagas disponíveis.

Embora as cotas ocupem posição central no debate brasileiro, as ações afirmativas não se limitam à reserva de vagas no ensino superior. Seu estudo em sentido amplo exige considerar diferentes iniciativas destinadas a enfrentar desigualdades de acesso a oportunidades educacionais, respeitando as particularidades de cada nível de ensino e de cada política. Essa delimitação permite

relacionar o debate sobre as cotas a questões mais abrangentes, como as desigualdades acumuladas ao longo da escolarização, a distribuição de oportunidades e a responsabilidade estatal pela efetivação do direito à educação. Ao mesmo tempo, requer distinguir políticas com públicos, critérios de elegibilidade e mecanismos de implementação diferentes, evitando tratar todas as medidas afirmativas como se produzissem os mesmos efeitos.

Diante dessas questões, este artigo é orientado pela seguinte pergunta de pesquisa: como os sistemas de cotas e as demais ações afirmativas contribuem para a democratização do acesso à educação no Brasil e quais limites condicionam seus efeitos no enfrentamento das desigualdades educacionais?

O objetivo geral consiste em analisar criticamente as contribuições e os limites dos sistemas de cotas e das demais ações afirmativas para a democratização do acesso à educação brasileira. Como objetivos específicos, busca-se discutir os fundamentos teóricos e normativos dessas políticas; examinar sua relação com as desigualdades sociais e raciais; e identificar desafios relacionados à permanência, à conclusão dos estudos e à efetivação do direito à educação.

A relevância do estudo reside na necessidade de compreender as ações afirmativas como parte de uma política de democratização que exige avaliação para além de sua previsão legal. A análise considera que a reserva de vagas pode modificar critérios de ingresso e ampliar oportunidades para grupos historicamente excluídos, enquanto a redução das desigualdades educacionais depende também das condições institucionais e materiais que sustentam as trajetórias dos estudantes. Com base em literatura científica e documentos governamentais, o artigo examina essas

contribuições e contradições, buscando oferecer uma interpretação crítica do alcance das políticas afirmativas no Brasil.

2. METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa, com orientação crítico-interpretativa. Essa escolha decorre do objetivo de analisar as contribuições e os limites dos sistemas de cotas e das demais ações afirmativas para a democratização do acesso à educação no Brasil. A abordagem qualitativa permite examinar os fundamentos conceituais, os argumentos presentes na literatura e os princípios que orientam as políticas educacionais, relacionando-os às desigualdades sociais e raciais que atravessam as trajetórias de escolarização.

A pesquisa bibliográfica terá como fonte principal artigos científicos disponíveis na Scientific Electronic Library Online (SciELO), selecionados por sua pertinência para o estudo das ações afirmativas, das políticas de cotas, das desigualdades educacionais e da democratização do ensino. A busca abrangerá trabalhos que discutam tanto os fundamentos teóricos dessas políticas quanto seus resultados e limites, com atenção às diferenças entre os níveis de ensino e às particularidades das instituições educacionais brasileiras.

A seleção da literatura considerará a relação direta entre as publicações e os objetivos do estudo, a identificação dos autores e dos dados bibliográficos e a possibilidade de verificar os textos integrais. Serão priorizados artigos que apresentem análises conceituais, investigações empíricas ou revisões de literatura capazes de contribuir para a compreensão das políticas afirmativas.

Obras clássicas da sociologia da educação e estudos de referência sobre relações raciais poderão integrar o referencial teórico, desde que sua contribuição para a análise esteja claramente estabelecida.

A pesquisa documental abrangerá a legislação educacional brasileira e documentos oficiais relacionados às políticas de ações afirmativas. Serão examinados, em particular, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instituída pela Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.711/2012 e sua alteração pela Lei nº 14.723/2023. Também poderão ser incorporados documentos de órgãos governamentais que contribuam para compreender a formulação, a implementação e a avaliação dessas políticas. A análise desses materiais permitirá identificar os princípios jurídicos que orientam as ações afirmativas, seus objetivos declarados e os mecanismos institucionais previstos para sua execução.

O material selecionado será organizado em quatro eixos analíticos: fundamentos e objetivos das ações afirmativas; desigualdades sociais e raciais no acesso à educação; contribuições dos sistemas de cotas para a democratização do ingresso; e limites relacionados à permanência, à conclusão dos estudos e à efetivação do direito à educação. Esses eixos orientarão a leitura interpretativa e a comparação entre os argumentos teóricos, as evidências apresentadas nos estudos e as disposições normativas.

A análise adotará uma perspectiva crítica, considerando tanto as contribuições atribuídas às políticas afirmativas quanto as dificuldades identificadas em sua implementação. Essa orientação permitirá discutir as diferenças entre os objetivos estabelecidos nos documentos oficiais e os resultados examinados pela literatura, sem

presumir que a existência de uma norma produza, automaticamente, os efeitos sociais esperados.

Por se tratar de uma investigação bibliográfica e documental, as conclusões ficarão condicionadas à abrangência e à consistência das fontes analisadas. O estudo não pretende produzir estimativas próprias de impacto nem estabelecer relações causais entre a adoção de cotas e eventuais mudanças nos indicadores educacionais. Seu propósito consiste em sistematizar criticamente as contribuições da literatura e dos documentos selecionados para compreender o alcance e os limites das ações afirmativas na democratização da educação brasileira.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1. Desigualdades Educacionais e Democratização do Acesso

A análise da democratização do acesso à educação brasileira exige considerar as desigualdades que condicionam as oportunidades de escolarização antes mesmo do ingresso nas instituições de ensino. A oferta de vagas constitui uma dimensão necessária desse processo, mas sua ampliação não elimina automaticamente as diferenças relacionadas à renda, à raça, ao território e às condições de vida. Essas dimensões interferem no acesso aos recursos educacionais, na continuidade dos estudos e nas possibilidades de alcançar níveis mais elevados de formação.

A perspectiva de Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron contribui para compreender por que as instituições educacionais podem reproduzir desigualdades sociais mesmo quando adotam regras formalmente iguais para todos. Em A reprodução, os autores analisam a relação entre as práticas escolares, a transmissão cultural

e a estrutura das relações sociais. A escola opera com conhecimentos, linguagens e disposições culturais cuja familiaridade é distribuída de maneira desigual entre os grupos sociais. Quando essas diferenças são desconsideradas, os resultados escolares podem ser interpretados como expressão exclusiva de aptidões individuais, embora também reflitam condições sociais anteriores à experiência institucional (Bourdieu; Passeron, 1975).

Essa contribuição permite questionar a concepção de mérito quando ela é empregada sem considerar as condições em que os indivíduos desenvolvem suas trajetórias educacionais. O mérito pode orientar procedimentos de seleção, mas sua interpretação exige reconhecer que os candidatos não dispõem necessariamente das mesmas oportunidades de preparação, acesso à informação, recursos pedagógicos e tempo para estudar. A concorrência baseada em critérios uniformes pode, portanto, preservar vantagens acumuladas por grupos que tiveram melhores condições de escolarização.

A pesquisa de Moris et al. (2022) oferece elementos relevantes para essa discussão. Ao investigar a relação entre classe social e acesso ao ensino superior brasileiro com base em dados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), os autores identificaram diferenças entre grupos sociais quanto às possibilidades de acesso aos cursos. O estudo relaciona essas diferenças à distribuição de capitais econômicos, culturais, sociais e linguísticos, evidenciando que as oportunidades de ingresso não se distribuem de forma homogênea.

Esse resultado é relevante porque desloca a análise das diferenças individuais para as condições sociais que organizam a competição educacional. A escolha de um curso, a preparação para os processos

seletivos e o acesso a instituições de maior prestígio dependem de recursos que ultrapassam o desempenho medido em uma prova. Informações sobre as possibilidades de ingresso, apoio familiar, condições de estudo e experiências escolares anteriores podem favorecer determinados candidatos. Assim, a desigualdade educacional manifesta-se tanto na possibilidade de ingressar no ensino superior quanto na distribuição desigual das oportunidades de alcançar cursos e instituições socialmente valorizados.

A questão racial amplia essa análise. As desigualdades educacionais brasileiras estão relacionadas a processos históricos de exclusão que restringiram o acesso de determinados grupos à escolarização e à participação em espaços de prestígio social. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na publicação Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil, em 2022, documenta desvantagens da população preta e parda em diferentes dimensões da vida social, incluindo a educação. A análise dos indicadores por cor ou raça permite reconhecer que as desigualdades não se limitam à renda e que a distribuição das oportunidades educacionais precisa ser examinada considerando também a estrutura das relações raciais no país (IBGE, 2022).

A presença dessas desigualdades impede que a democratização seja avaliada apenas pelo número total de matrículas. Um sistema educacional pode ampliar sua cobertura e, ainda assim, conservar diferenças significativas entre grupos sociais quanto ao ingresso nos níveis mais elevados de ensino, à conclusão da escolarização e ao acesso a oportunidades de formação de maior prestígio. Por isso, a análise precisa distinguir a expansão quantitativa da oferta educacional da distribuição social das oportunidades criadas por essa expansão.

Nilma Lino Gomes (2021), ao discutir as ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação, contribui para compreender essas políticas como resultado de disputas sociais e de reivindicações históricas por reconhecimento e direitos. Essa perspectiva permite situar as medidas afirmativas no campo das políticas educacionais e das relações raciais, considerando a atuação dos movimentos negros na contestação das desigualdades e na defesa de mudanças institucionais.

Sob esse enfoque, as ações afirmativas respondem a um problema que ultrapassa a insuficiência de vagas. Elas questionam os mecanismos pelos quais as oportunidades educacionais são distribuídas e os critérios utilizados para legitimar essa distribuição. Ao reconhecer que determinados grupos enfrentam barreiras socialmente produzidas, essas políticas introduzem medidas específicas para ampliar sua participação em espaços dos quais estiveram historicamente excluídos.

Entretanto, a adoção de medidas afirmativas não elimina as condições estruturais que produzem desigualdades. A reserva de vagas pode modificar as oportunidades de ingresso, mas seus efeitos precisam ser examinados em articulação com a qualidade da educação básica, as condições econômicas dos estudantes, a distribuição territorial da oferta educacional e o acesso a recursos de aprendizagem. A democratização depende, portanto, da articulação entre medidas de inclusão e políticas educacionais capazes de enfrentar desigualdades ao longo de toda a escolarização.

Essa compreensão também exige evitar que as diferenças entre os níveis de ensino sejam desconsideradas. Na educação básica, a discussão envolve, entre outras questões, o acesso à escola, a

qualidade da oferta, a aprendizagem e a conclusão das etapas escolares. No ensino superior e na educação profissional técnica de nível médio, as políticas de reserva de vagas assumem configurações normativas específicas e procuram enfrentar barreiras de ingresso. As ações afirmativas precisam ser analisadas conforme seus objetivos, seus públicos e os mecanismos previstos para sua implementação, sem presumir que uma medida adotada em determinado nível produza efeitos equivalentes nos demais.

A democratização do acesso deve ser compreendida, assim, como um processo que envolve a ampliação das oportunidades e o enfrentamento dos critérios sociais que historicamente restringiram sua distribuição. Essa perspectiva fundamenta a análise dos sistemas de cotas, pois permite examinar sua contribuição para modificar os padrões de ingresso nas instituições educacionais, sem atribuir a essas políticas a capacidade isolada de solucionar as desigualdades sociais e raciais. A discussão seguinte aprofunda essa questão ao abordar os fundamentos e a trajetória das ações afirmativas no Brasil.

3.2. Fundamentos e Trajetória das Ações Afirmativas no Brasil

As ações afirmativas constituem medidas destinadas a enfrentar desigualdades que restringem o acesso de determinados grupos a direitos, oportunidades e espaços de participação social. No campo educacional, essas políticas procuram modificar condições de ingresso historicamente desiguais, mediante critérios e mecanismos específicos de inclusão. Sua fundamentação parte do reconhecimento de que a igualdade perante a lei não garante, por si só, oportunidades equivalentes quando os indivíduos se encontram em posições sociais distintas.

A Constituição Federal de 1988 oferece fundamentos para essa discussão ao estabelecer a dignidade da pessoa humana como princípio da República, reconhecer a redução das desigualdades sociais como objetivo fundamental e determinar a promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação. No campo educacional, o artigo 205 define a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, enquanto o artigo 206, inciso I, prevê a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (Brasil, 1988).

Esses dispositivos permitem compreender a igualdade educacional como um compromisso jurídico que exige atenção às condições concretas de exercício do direito à educação. Quando as oportunidades de ingresso são condicionadas por desigualdades econômicas, raciais e sociais, a adoção de medidas específicas pode integrar os esforços estatais para tornar esse direito mais efetivo. As ações afirmativas inserem-se nesse debate ao reconhecer que a aplicação de regras idênticas a indivíduos submetidos a condições desiguais pode preservar barreiras existentes.

A igualdade material constitui, nesse sentido, uma referência importante para compreender a legitimidade das políticas afirmativas. Essa concepção considera que a promoção da igualdade pode exigir medidas diferenciadas para enfrentar desvantagens historicamente construídas. No campo educacional, essa orientação fundamenta políticas que consideram características sociais e raciais dos candidatos, além de critérios tradicionais de seleção. A finalidade consiste em ampliar oportunidades para grupos cuja participação nos espaços educacionais foi restringida por processos de exclusão.

A discussão sobre ações afirmativas também está relacionada às reivindicações dos movimentos sociais, especialmente do movimento negro, que historicamente denunciaram o racismo e as desigualdades de acesso à educação. Essas reivindicações contribuíram para deslocar o debate público de uma concepção abstrata de igualdade para o reconhecimento de mecanismos concretos de discriminação e exclusão. Nesse processo, a educação passou a ocupar lugar central nas demandas por reconhecimento, redistribuição de oportunidades e participação em instituições de ensino.

A perspectiva apresentada por Nilma Lino Gomes contribui para compreender que as políticas de promoção da igualdade racial resultam de disputas políticas e sociais e da atuação de sujeitos coletivos que reivindicam transformações institucionais. As ações afirmativas, nessa leitura, não devem ser interpretadas apenas como decisões administrativas do Estado, pois também expressam reivindicações históricas por direitos e pelo reconhecimento das desigualdades raciais na sociedade brasileira.

No Brasil, a institucionalização das ações afirmativas na educação ocorreu por meio de iniciativas desenvolvidas em diferentes contextos e instituições, com destaque para as políticas de reserva de vagas no ensino superior público. A adoção dessas medidas foi acompanhada por debates sobre racismo, mérito, autonomia universitária, igualdade jurídica e critérios de seleção. As controvérsias evidenciaram divergências quanto ao papel do Estado no enfrentamento das desigualdades e à legitimidade de considerar características sociais e raciais na distribuição das oportunidades educacionais.

Um marco jurídico relevante foi o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186 pelo Supremo Tribunal Federal, em 2012. Ao analisar a política de cotas raciais da Universidade de Brasília, o Tribunal reconheceu sua constitucionalidade. A decisão representou um momento importante na discussão jurídica sobre a compatibilidade entre ações afirmativas e o princípio da igualdade, ao admitir medidas específicas destinadas a enfrentar desigualdades raciais no acesso ao ensino superior.

No mesmo ano, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, estabeleceu a reserva de vagas nas instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio abrangidas por seu regime. A norma instituiu critérios relacionados à trajetória escolar dos candidatos e incorporou recortes de renda e de pertencimento racial, além de contemplar a população indígena. Posteriormente, a legislação passou a incorporar expressamente pessoas com deficiência entre os grupos contemplados, por alteração promovida pela Lei nº 13.409/2016 (Brasil, 2016).

A Lei de Cotas representou uma mudança relevante na forma de organizar o ingresso nas instituições federais abrangidas pela política. Ao estabelecer critérios de reserva de vagas, a legislação modificou os procedimentos de seleção e criou mecanismos institucionais para ampliar as oportunidades de grupos definidos pela norma. Seu alcance, entretanto, precisa ser compreendido nos limites de sua aplicação: a lei não instituiu um sistema uniforme de cotas para todas as instituições de ensino brasileiras, nem substituiu as demais políticas educacionais destinadas à redução das desigualdades.

A Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, alterou a Lei nº 12.711/2012 e promoveu mudanças importantes no regime de reserva de vagas (Brasil, 2023). Entre elas, estabeleceu a inclusão dos quilombolas entre os grupos contemplados, modificou aspectos dos critérios de ingresso e determinou que os candidatos inscritos nas reservas de vagas concorressem inicialmente na ampla concorrência, conforme as condições previstas na legislação. A alteração também reforçou a previsão de acompanhamento e avaliação da política.

Essas mudanças demonstram que as ações afirmativas não constituem políticas estáticas. Sua regulamentação é objeto de revisões que respondem a disputas sociais, avaliações institucionais e demandas por aperfeiçoamento. A análise de sua trajetória exige, portanto, considerar tanto a criação dos mecanismos de reserva de vagas quanto as alterações que redefinem sua abrangência e seu funcionamento.

A trajetória normativa das cotas também evidencia a necessidade de distinguir o reconhecimento jurídico das desigualdades de sua efetiva redução. A existência de critérios específicos de ingresso constitui uma intervenção na distribuição das oportunidades educacionais, mas seus resultados dependem da implementação institucional e das condições disponíveis para que os estudantes desenvolvam suas trajetórias. Por essa razão, a avaliação das ações afirmativas não deve se limitar à análise da legislação, devendo considerar pesquisas sobre acesso, permanência, desempenho acadêmico e conclusão dos estudos.

Além disso, a reserva de vagas no ensino superior e na educação profissional técnica de nível médio não esgota o campo das ações afirmativas na educação brasileira. O enfrentamento das

desigualdades exige considerar políticas direcionadas a diferentes grupos e níveis de ensino, respeitando as especificidades de cada contexto. A adoção de cotas em determinadas instituições precisa ser articulada à discussão mais ampla sobre a qualidade da educação básica, a desigualdade de oportunidades entre redes de ensino e as condições materiais que influenciam a continuidade da escolarização.

Sob uma perspectiva crítica, a principal contribuição das ações afirmativas consiste em reconhecer que a distribuição das oportunidades educacionais não ocorre em condições socialmente neutras. Ao introduzirem critérios específicos de inclusão, essas políticas procuram modificar mecanismos de seleção que podem reproduzir desigualdades preexistentes. Seu alcance, contudo, depende da capacidade de articular a ampliação do acesso a medidas que enfrentem as barreiras presentes ao longo das trajetórias educacionais.

Essa análise permite compreender a institucionalização das cotas como uma etapa importante da democratização da educação, sem atribuir à legislação a capacidade isolada de solucionar desigualdades historicamente constituídas. A discussão sobre os fundamentos e a trajetória normativa conduz, assim, à necessidade de examinar as contribuições concretas desses sistemas para o ingresso nas instituições educacionais e os desafios que permanecem após a seleção.

3.3. Alcances e Limites das Ações Afirmativas na Educação Brasileira.

Os sistemas de cotas constituem instrumentos de democratização do acesso à educação porque interferem nos critérios de distribuição das vagas e reconhecem que a competição educacional ocorre em condições desiguais. Sua adoção modifica os procedimentos de seleção ao estabelecer reservas destinadas a grupos definidos legalmente, ampliando suas possibilidades de ingresso em instituições públicas. A contribuição dessa política deve ser examinada considerando tanto a alteração das oportunidades de acesso quanto seus efeitos sobre a composição social e racial do público atendido.

A avaliação das cotas requer distinguir três dimensões: o ingresso nas instituições, as condições de permanência e a conclusão dos estudos. Essa diferenciação evita que a efetividade da política seja medida exclusivamente pelo preenchimento das vagas reservadas. Embora o ingresso represente uma etapa indispensável da democratização, seus efeitos precisam ser analisados em relação às condições que permitem aos estudantes prosseguir na formação e concluir seus cursos.

A revisão de escopo realizada por Campos, Hirschle e Lima (2026) revisaram 152 estudos empíricos sobre as políticas de cotas no ensino superior público brasileiro. Desse conjunto, 136 examinaram cotas étnico-raciais e 119 abordaram cotas socioeconômicas. Os autores identificaram avaliações predominantemente positivas em ambas as modalidades, especialmente na dimensão do ingresso. A revisão também apontou que a permanência, a conclusão e a evasão concentram parte importante das avaliações críticas, indicando dificuldades que não são resolvidas apenas pela reserva de vagas.

Esses resultados oferecem evidências relevantes sobre as contribuições das cotas, mas exigem uma leitura cuidadosa. A predominância de avaliações positivas na literatura consultada não significa que todas as políticas produzam efeitos idênticos, nem que seus resultados possam ser generalizados para todas as instituições e níveis de ensino. Os próprios autores alertam para limitações do conjunto de estudos, entre elas a possibilidade de que trabalhos com resultados nulos ou negativos tenham menor presença na literatura publicada e citada. A revisão também identifica lacunas na avaliação das trajetórias dos egressos e dos procedimentos de heteroidentificação.

A análise do desempenho acadêmico constitui outra dimensão importante do debate. Pinheiro, Pereira e Xavier (2021) sistematizaram pesquisas sobre o desempenho de estudantes cotistas nas universidades estaduais. Os resultados indicaram que os beneficiários das ações afirmativas apresentavam rendimento acadêmico semelhante ao dos demais estudantes e, em parte dos estudos examinados, resultados favoráveis quanto à diplomação e às taxas de evasão. Os autores ressaltaram, contudo, a necessidade de ampliar as investigações sobre as instituições estaduais.

Essas evidências questionam a ideia de que o ingresso por cotas comprometeria necessariamente a qualidade da formação universitária. A suposição de que estudantes beneficiários não estariam preparados para acompanhar os cursos tende a desconsiderar as diferenças entre o desempenho observado nos processos seletivos e as possibilidades de aprendizagem ao longo da formação. Os resultados reunidos por Pinheiro, Pereira e Xavier (2021) mostram que não é possível sustentar uma associação automática entre ingresso por cotas e desempenho acadêmico inferior.

Ao mesmo tempo, o desempenho acadêmico não deve ser utilizado como único indicador de democratização. Médias, taxas de aprovação e diplomação oferecem informações importantes, mas não esgotam a análise das experiências dos estudantes. A permanência também depende de condições materiais, acesso à alimentação, moradia, transporte, materiais de estudo e apoio institucional. Quando essas necessidades não são atendidas, os estudantes podem enfrentar dificuldades para conciliar as exigências acadêmicas com suas condições de vida, mesmo após terem conquistado uma vaga.

A assistência estudantil assume, nesse contexto, importância para a efetividade das políticas de inclusão. A ampliação do acesso modifica o perfil dos estudantes que ingressam nas instituições e exige que estas examinem suas condições de acolhimento, acompanhamento pedagógico e apoio material. A democratização perde alcance quando a instituição amplia as oportunidades de ingresso sem oferecer condições compatíveis com as necessidades de seu público. Isso não significa atribuir às cotas a responsabilidade pelas dificuldades de permanência, mas reconhecer que a política de acesso precisa ser articulada a outras medidas educacionais.

A análise também deve considerar que a democratização possui dimensões sociais e simbólicas. A presença de grupos historicamente excluídos em universidades e instituições de educação profissional pode ampliar sua participação em espaços de produção de conhecimento e formação especializada. Essa transformação questiona a concentração de oportunidades em determinados segmentos sociais e pode contribuir para modificar representações sobre quem tem condições de ocupar esses espaços. Entretanto, a ampliação da diversidade institucional não

elimina, por si só, práticas discriminatórias ou desigualdades nas experiências acadêmicas.

Tabela 1. Contribuições e limites dos sistemas de cotas para a democratização do acesso à educação

Dimensão	Contribuições identificadas na literatura	Limites e desafios
Ingresso	Ampliação das oportunidades para grupos historicamente excluídos e alteração dos critérios de distribuição das vagas.	As desigualdades anteriores à seleção continuam influenciando as trajetórias educacionais.
Desempenho acadêmico	Estudos de revisão identificam resultados semelhantes entre cotistas e não cotistas em diferentes indicadores.	Os resultados variam conforme a instituição, o curso, o indicador e o desenho da pesquisa.
Permanência e conclusão	A inclusão pode ampliar as possibilidades de formação de grupos antes sub-representados.	A insuficiência de apoio material e institucional pode dificultar a continuidade dos estudos.
Diversidade institucional	Aumenta a participação de grupos sociais e raciais historicamente excluídos.	A diversidade de ingresso não elimina automaticamente a discriminação e as desigualdades na experiência acadêmica.
Avaliação das políticas	A produção científica permite identificar resultados, dificuldades e necessidades de aperfeiçoamento.	Persistem lacunas sobre trajetórias após a graduação, inserção profissional e alguns mecanismos de implementação.

Fonte: elaboração própria, com base em Pinheiro, Pereira e Xavier (2021) e Campos, Hirschle e Lima (2026).

A síntese evidencia que a avaliação das cotas exige considerar os diferentes momentos da trajetória educacional. As pesquisas examinadas sustentam sua contribuição para ampliar oportunidades de ingresso e não confirmam a hipótese de que os estudantes cotistas apresentem, necessariamente, desempenho acadêmico inferior. Por outro lado, as dificuldades de permanência e as lacunas de acompanhamento dos egressos mostram que a ampliação do acesso constitui uma dimensão de uma política mais abrangente de democratização.

Outro aspecto relevante diz respeito à avaliação dos resultados. A existência de estudos favoráveis à política não dispensa o monitoramento de sua implementação, assim como a identificação de dificuldades não constitui, por si só, evidência de que as cotas sejam ineficazes. Uma avaliação consistente precisa identificar os objetivos de cada medida, os grupos contemplados, os indicadores utilizados e as condições institucionais em que os resultados foram produzidos.

Cabe destacar, ainda, que as evidências apresentadas nesta subseção se concentram no ensino superior público. Embora o artigo adote uma compreensão ampla das ações afirmativas, os resultados dessas pesquisas não podem ser transferidos diretamente para a educação básica ou para outras modalidades de ensino. Cada contexto demanda análise de suas normas, de seus mecanismos de inclusão e das desigualdades específicas que procura enfrentar.

Dessa forma, os sistemas de cotas podem ser compreendidos como instrumentos relevantes para a democratização do acesso, cuja contribuição depende da articulação entre ingresso, permanência e conclusão. Sua importância reside na capacidade de alterar critérios de seleção que não consideram adequadamente as desigualdades sociais e raciais. Seus limites, por sua vez, evidenciam a necessidade de políticas educacionais complementares e de avaliações que acompanhem as trajetórias dos estudantes para além do momento da admissão.

3.4. Desafios à Efetividade das Ações Afirmativas na Educação Brasileira

A análise crítica das ações afirmativas exige examinar as tensões que acompanham sua implementação, especialmente aquelas relacionadas ao mérito, à igualdade de oportunidades e à responsabilidade do Estado na redução das desigualdades educacionais. Essas questões ocupam lugar central no debate público porque as cotas alteram critérios de seleção e reconhecem que as oportunidades de ingresso são condicionadas por diferenças sociais e raciais. A discussão, portanto, envolve concepções distintas de justiça e de distribuição dos bens educacionais.

Moehlecke (2002), ao analisar a história e os debates sobre as ações afirmativas no Brasil, apresenta controvérsias relativas à legitimidade, à abrangência e à relação dessas medidas com políticas sociais mais amplas. Seu estudo permite compreender que o debate não se limita à adoção de cotas, mas envolve a definição dos grupos que devem ser contemplados, os objetivos das políticas e o papel do Estado no enfrentamento das desigualdades.

Uma das principais tensões diz respeito à concepção de mérito. As críticas às cotas frequentemente partem da premissa de que os processos seletivos devem avaliar os candidatos segundo critérios uniformes. Essa posição, entretanto, pode desconsiderar que o desempenho em exames e seleções é influenciado por condições desigualmente distribuídas, como a qualidade da escolarização anterior, os recursos econômicos disponíveis e o acesso a oportunidades de preparação. A aplicação de critérios idênticos não assegura, por si só, que os candidatos tenham enfrentado condições equivalentes para desenvolver suas capacidades.

Isso não significa desconsiderar o desempenho acadêmico ou eliminar a necessidade de critérios de seleção. A questão central consiste em reconhecer que o mérito, quando utilizado como princípio exclusivo de distribuição das oportunidades, pode ocultar as desigualdades que condicionam os resultados individuais. As ações afirmativas introduzem critérios adicionais de justiça distributiva ao considerar desvantagens sociais e raciais que não são adequadamente captadas pelas classificações tradicionais dos processos seletivos.

Outra controvérsia envolve a relação entre políticas focalizadas e políticas universais. A ampliação da qualidade da educação básica, a redução da pobreza e a melhoria das condições de vida são indispensáveis ao enfrentamento das desigualdades educacionais. Entretanto, essas medidas não tornam necessariamente dispensáveis as ações afirmativas. Políticas universais e medidas específicas podem atuar de forma complementar, uma vez que desigualdades históricas e discriminações persistentes podem exigir mecanismos direcionados a grupos determinados.

Moehlecke (2002) já situava essa questão entre os principais pontos do debate brasileiro, ao discutir se políticas sociais mais abrangentes seriam suficientes para enfrentar as desigualdades e qual seria a legitimidade das ações afirmativas. A avaliação depende dos problemas enfrentados, dos objetivos definidos e da capacidade de cada política de alcançar os grupos que encontram maiores barreiras ao exercício de seus direitos.

A responsabilidade do Estado, nesse contexto, não se encerra na regulamentação das cotas. A efetividade da democratização requer recursos institucionais, mecanismos de acompanhamento e políticas que favoreçam a permanência dos estudantes. A Lei nº 14.914/2024, que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), representa um marco normativo relevante ao estabelecer como finalidade a ampliação e a garantia das condições de permanência e conclusão dos cursos na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica pública federal. A política prevê ações relacionadas, entre outros aspectos, à assistência estudantil, à alimentação, à moradia, ao transporte e à acessibilidade.

A existência dessa política reconhece institucionalmente que a permanência constitui uma dimensão própria do direito à educação. Contudo, a previsão normativa não garante, isoladamente, que todos os estudantes que necessitam de apoio sejam atendidos. A implementação depende de financiamento, capacidade administrativa, critérios de acesso aos benefícios e adequação das ações às necessidades dos estudantes. Por isso, a avaliação da assistência estudantil deve considerar tanto os programas previstos quanto as condições concretas de sua oferta.

Também é necessário reconhecer que a inclusão educacional não se resume à dimensão econômica. A discriminação racial, as barreiras de acessibilidade e outras formas de desigualdade podem afetar a experiência dos estudantes, inclusive daqueles que conseguem ingressar por meio das cotas. A democratização exige que as instituições examinem suas práticas e ofereçam condições de participação acadêmica compatíveis com a diversidade de seu público. A reserva de vagas pode alterar a composição discente, mas não transforma automaticamente as relações institucionais nem elimina práticas excludentes.

A amplitude do tema impõe ainda um cuidado analítico. A Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023, regula a reserva de vagas nas instituições federais abrangidas pela legislação. Seus mecanismos não devem ser generalizados para todas as redes de ensino, pois as políticas de ações afirmativas assumem diferentes formatos e dependem das normas aplicáveis a cada contexto. Na educação básica, por exemplo, a discussão sobre democratização envolve também a oferta de vagas, a distribuição territorial das escolas, as condições de aprendizagem e a desigualdade entre redes de ensino. Assim, o exame das ações afirmativas em sentido amplo precisa considerar a especificidade de cada nível educacional.

Tabela 2. Tensões e desafios das ações afirmativas na educação brasileira

Dimensão	Tensão identificada	Implicação para as políticas educacionais
Mérito e igualdade	Critérios uniformes de seleção podem desconsiderar	Considerar as condições sociais e educacionais que influenciam as

	desigualdades anteriores ao ingresso.	oportunidades de participação.
Políticas universais e focalizadas	A ampliação geral da oferta não elimina necessariamente desigualdades específicas.	Articular políticas universais de educação com medidas direcionadas a grupos historicamente excluídos.
Acesso e permanência	O ingresso não garante recursos para prosseguir e concluir os estudos.	Fortalecer a assistência estudantil e o acompanhamento das trajetórias acadêmicas.
Reconhecimento e discriminação	A diversidade na composição discente não elimina automaticamente práticas excludentes.	Promover ambientes educacionais acessíveis e combater a discriminação institucional.
Previsão legal e implementação	A existência de normas não assegura sua execução integral.	Monitorar recursos, cobertura, critérios de atendimento e resultados das políticas.
Diferentes níveis de ensino	As necessidades e os mecanismos de inclusão variam conforme a etapa educacional.	Formular e avaliar medidas adequadas às particularidades de cada nível e modalidade.

Fonte: elaboração própria, com base em Moehlecke (2002), na legislação federal sobre cotas e na Lei nº 14.914/2024.

A tabela evidencia que os limites das ações afirmativas não anulam sua contribuição para a democratização do acesso. Eles indicam, antes, que a efetividade dessas políticas depende de condições institucionais, articulação com outras medidas e avaliação contínua. A crítica às cotas precisa considerar seus objetivos e resultados, evitando tanto a defesa automática da política quanto sua rejeição com base em pressupostos não demonstrados.

Diante disso, as ações afirmativas devem ser avaliadas como instrumentos relevantes de enfrentamento das desigualdades, cuja atuação precisa integrar uma política educacional mais abrangente. A reserva de vagas pode modificar as oportunidades de ingresso, enquanto a permanência e a conclusão exigem condições materiais, pedagógicas e institucionais adequadas. A democratização da educação requer, portanto, que o Estado acompanhe a implementação dessas medidas, avalie seus resultados e enfrente as barreiras que persistem ao longo das trajetórias educacionais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida permite compreender as ações afirmativas como instrumentos relevantes para a democratização do acesso à educação no Brasil. Os sistemas de cotas modificam os critérios de ingresso nas instituições abrangidas por essas políticas e ampliam as oportunidades de grupos historicamente excluídos. Sua importância está relacionada ao reconhecimento de que as desigualdades sociais e raciais condicionam as trajetórias educacionais e limitam a efetivação da igualdade de oportunidades.

A discussão evidenciou que a adoção de critérios uniformes de seleção não assegura, por si só, condições equivalentes de concorrência. As contribuições da sociologia da educação e das pesquisas sobre ações afirmativas permitem questionar concepções de mérito que desconsideram as diferenças nas condições de escolarização e preparação dos candidatos. Nesse sentido, as cotas constituem uma resposta institucional às desigualdades que influenciam a distribuição das oportunidades educacionais.

As pesquisas examinadas também indicam resultados favoráveis quanto ao ingresso e apresentam evidências que contestam a suposição de que estudantes cotistas apresentam, necessariamente, desempenho acadêmico inferior. Entretanto, as dificuldades relacionadas à permanência, à conclusão dos estudos e ao acompanhamento das trajetórias dos egressos demonstram que a ampliação do acesso não encerra o processo de democratização. A efetivação desse direito depende de condições materiais, pedagógicas e institucionais que permitam aos estudantes prosseguir na formação.

A análise crítica permite sustentar que a previsão legal das ações afirmativas constitui uma condição importante, mas insuficiente para enfrentar as desigualdades educacionais. A efetividade dessas políticas depende de sua implementação, do financiamento adequado, da assistência estudantil e da articulação com medidas que ampliem a qualidade e a equidade da educação nos diferentes níveis de ensino. Também exige mecanismos de avaliação que considerem as especificidades dos grupos contemplados e os resultados alcançados ao longo das trajetórias educacionais.

Conclui-se que os sistemas de cotas contribuem para democratizar o acesso à educação, embora não sejam suficientes para eliminar as desigualdades que estruturam as oportunidades educacionais brasileiras. Seu aperfeiçoamento requer acompanhamento institucional, avaliação empírica e políticas complementares que articulem ingresso, permanência e conclusão. A democratização da educação depende, assim, da continuidade das ações afirmativas e da responsabilidade do Estado em enfrentar as condições sociais e raciais que restringem a efetivação desse direito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução:** elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 25 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 25 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm. Acesso em: 25 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial de acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio. Brasília, DF: Presidência da República,

2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm. Acesso em: 25 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024.** Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14914.htm. Acesso em: 25 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 25 out. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186*. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Julgado em 26 abr. 2012. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2012. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2691269. Acesso em: 25 out. 2026.

CAMPOS, Luiz Augusto; HIRSCHLE, Júlia Teixeira; LIMA, Márcia. As cotas deram certo? Uma revisão de escopo das pesquisas de avaliação das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro. **Revista de Sociologia e Política,** Curitiba, v. 34, e012, 2026. DOI: 10.1590/1678-98732434e012. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1678-98732434e012. Acesso em: 25 out. 2026.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Paulo Vinícius Baptista da; BRITO, José Eustáquio de. Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios. **Educação & Sociedade,**

Campinas, v. 42, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/3PyCNZ5FhDNjjchnPBGKhJw/. Acesso em: 25 out. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil.** 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?edicao=35440&t=resultados. Acesso em: 25 out. 2026.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa,** São Paulo, n. 117, p. 197-217, 2002. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cp/a/NcPqxNQ6DmmQ6c8h4ngfMVx/?lang=pt. Acesso em: 25 out. 2026.

MORIS, Carlos Henrique Aparecido Alves; CASELLATO, Fernando; NASCIMENTO, Matheus Monteiro; AGOSTINI, Gabriela; MASSI, Luciana. Distinção e classe social no acesso ao ensino superior brasileiro. **Tempo Social,** São Paulo, v. 34, n. 2, p. 69-91, 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ts/a/Ryy8CpRwNMYMBzQRmjpVbGw/?lang=pt. Acesso em: 25 out. 2026.

PINHEIRO, Daniel Calbino; PEREIRA, Rafael Diogo; XAVIER, Wescley Silva. Impactos das cotas no ensino superior: um balanço do desempenho dos cotistas nas universidades estaduais. **Revista Brasileira de Educação,** Rio de Janeiro, v. 26, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/pJbNpfcXxbkPtzwg3CWrSMD/?format=html&lang=pt. Acesso em: 25 out. 2026.

[1] Mestrando no Programa de Pós- Graduação em Psicologia na Atitus Educação. Graduado em Pedagogia (UniDom Bosco). Professor na UNIP. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail

[2] Professora do Departamento de Metodologia de Ensino do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail. Lattes: http://lattes.cnpq.br/9233988370531951

[3] Doutorando em Serviço Social-UFRN E doutorando em Ciências da Educação. Docente da Faculdade Sucesso (FACSU) e Faculdade Caicoense Santa Teresinha (FCST). E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail. Link do currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0998409121743890. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-9135-8600

[4] Doutora em educação pela UFRN. Professora do IFRN. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail

[5] Mestra em Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Professora de Educação Básica na Rede Municipal de Campo Grande - MS e na Rede Municipal de Sidrolândia. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail